

“ALTERA O ANEXO I -PROGRAMAS -DA LEI MUNICIPAL Nº 2908/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O QUADRIÉNIO 2018-2021; ALTERA O ANEXO III - METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 2930/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL (LOA), NO VALOR DE R\$ 363.811,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica alterado o Anexo I – Programas – do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 2908/17, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Martinho para o quadriênio 2018-2021, sendo incluído o seguinte:

Tip: Projeto

Ação: Construção de ponte

Produto: Ponte Construída.

Exercício: 2018

Valor: R\$ 363.811,82

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III – Metas e Prioridades, do Gabinete do Prefeito, da Lei Municipal nº 2930/17, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de São Martinho, para o exercício financeiro de 2018, sendo incluído o seguinte:

Tip: Projeto

Ação: Construção de ponte

Produto: Ponte Construída.

Exercício: 2018

Valor: R\$ 363.811,82

Art. 3º - - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 363.811,82 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO

1.167 – CONSTRUÇÃO DE PONTE – Defesa Civil

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 363.711,82
4420.93.00.00.00 – Indenizações e restituições	R\$ 100,00

Art. 4º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão de recursos:

- a)** Transferência de recursos – Defesa civil. Art. 6º da portaria n. 624 de 23/11/17.
Vínculo 1170 – Defesa Civil R\$ 363.711,82
b) Rendimentos de recursos – Defesa civil. Vínculo 1170 R\$ 100,00

T O T A L **RS 363.811,82**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração